



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VIDEIRA  
DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA N.º 439/2014-DF**

*Dispõe sobre suspensão de prazos e expediente externo.*

O Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDRÉ LUIZ ANRAIN TRENTINI, MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro**, da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do Distrito de Anta Gorda para a interventora designada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de transmitir todo o acervo da serventia para nova sede e a impossibilidade de realizar simultaneamente este processo e o atendimento ao público externo;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** os prazos e o expediente externo da Escrivania de Paz do Distrito de Anta Gorda nos dias 13 e 14 de novembro de 2014.

Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao representante do Ministério Público da Comarca e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Videira.

Videira, 12 de novembro de 2014.

**ANDRÉ LUIZ ANRAIN TRENTINI**

Juiz de Direito  
Diretor do Foro